



SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS

Fundado em 22/06/31 - De Utilidade Pública Decreto 5282

Sede própria na Rua Camerino 128, Grupos 501/502- Centro/RJ-CEP 20080-01
CNPJ/MF – 34.133.835/0001-31 - Tels. 2263.0186 /2263.0260/Fax 2518.4967
E-mail: taicupam@Taicupam.org.br/taicupam@gmail.com

Delegacias: Macaé/RJ, Salvador/BA, Cabedelo/PB, Recife/PE, Natal/RN,
Fortaleza/CE, Areia Branca/RN, Santos/SP, São Sebastião/SP e São Luiz/MA.

Filiado



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores, Marítimos, realizada na sede da entidade, localizada na Rua Camerino, 128 – 5º andar – Centro, nesta cidade, em data de **28 de Setembro de 2021, conforme Edital de Base do dia 21 de Setembro de 2021**. A mesa dos Trabalhos foi composta pelo Sr. Ossian Almeida Quadros, Diretor Presidente desta entidade de classe e José Carlos Santiago, Diretor Secretário. Como não foi constatado quorum às 10:00 horas, por ocasião da primeira chamada, a Assembleia teve início às 11:00 horas, em segunda convocação, tudo em conformidade com o Edital de Convocação, devidamente divulgado e amplamente distribuído a todos os representados interessados, associados ou não. Atendendo solicitação da presidência dos trabalhos, o Secretário fez a leitura do Edital de Convocação, nele constando a seguinte **Ordem do Dia a) Discussão e votação da última versão de proposta do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023** a ser firmado com as **EMPRESAS CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A, COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE E FINARGE APOIO MARÍTIMO LTDA.**, que vigorará de **01/02/2021 À 31/01/2023 b) Se aprovada à proposta, dar autorização à diretoria a assinar o Acordo Coletivo de Trabalho**, através de seu diretor responsável. Caso negativo autorizá-la a instaurar o processo de Dissídio Coletivo de Trabalho. **c) Autorizar o Sindicato a adotar as providências necessárias, junto à empresa signatária do Acordo Coletivo de Trabalho, para cobrança em folha de pagamento, do valor de 7% da Soldada Base, aprovada em Assembleia, como contribuição assistencial, dando direito de oposição, formal, até a data da realização da Assembleia.** Em seguida, passando ao item “a” da Ordem do Dia: o Sr. Presidente leu a proposta da empresa, onde constam algumas das reivindicações apresentadas pelos Sindicatos. Franqueando a palavra aos presentes para sua discussão, tendo sobre a mesma vários companheiros se manifestado, sempre favoravelmente, e ao final da discussão, sido votada, com aprovação por unanimidade dentre os 10 (dez) presentes, da proposta lida e discutida. Passou-se, em seqüência, ao item “b” da Ordem do Dia: O Sr. Presidente dos trabalhos solicitou autorização da Assembléia para o Sindicato instaurar se necessário processo de Dissídio Coletivo, na hipótese de ocorrer algum empecilho e a empresa negar-se à assinatura do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, sendo o assunto colocado em votação e por unanimidade aprovado dentre os 10 (dez) presentes, autorizando o Sindicato, a efetuar o presente procedimento, dando assim conformidade com o item “c”. Passou-se, adiante, ao último item da Ordem do Dia: o Sr. Tesoureiro da entidade demonstrou aos presentes, com bastante propriedade, as despesas extraordinárias que ocorrem por ocasião das discussões de um processo para a assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho, tais como: a confecção de inúmeros boletins e editais, suas divulgações; despesas com viagens

Ossian Almeida Quadros



SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS

Fundado em 22/06/31 - De Utilidade Pública Decreto 5282

Sede própria na Rua Camerino 128, Grupos 501/502- Centro/RJ-CEP 20080-01
CNPJ/MF – 34.133.835/0001-31 - Tels. 2263.0186 /2263.0260/Fax 2518.4967
E-mail: taicupam@Taicupam.org.br/taicupam@gmail.com

Delegacias: Macaé/RJ, Salvador/BA, Cabedelo/PB, Recife/PE, Natal/RN,
Fortaleza/CE, Areia Branca/RN, Santos/SP, São Sebastião/SP e São Luiz/MA.

Filiado



necessárias a contatos com os seus representados à bordo, etc., cujas despesas não podem ser lançadas em rubricas outras, sob pena de não atender os representados da categoria em algumas áreas sociais. Colocada em votação à proposta de contribuição assistencial, a ser descontada de todos os beneficiários do Acordo, 7% da Soldada Base, foi à mesma aprovada por unanimidade, conforme proposto em plenário, com o desconto em folha de pagamento no primeiro mês em que serão pagos os salários já reajustados, garantido o direito de oposição ao desconto, direito este que poderá ser praticado pelos interessados, através de comunicação formal feita ao Sindicato, em conformidade com o previsto no Edital de Convocação desta AGE. O Sindicato, por seu turno, relacionará e remeterá à empresa, os nomes daqueles que não concordaram com a contribuição, em até 05 (cinco) dias. Voltando a palavra ao plenário ficou constatado da mesma ninguém mais querer fazer uso e como não havia mais nada a tratar, o presidente dos trabalhos os deu por encerrados, quando eram aproximadamente 12:12 horas, determinando o Sr. Presidente dos trabalhos a lavratura da presente Ata, que vai por mim e por ele assinada, que presidimos e secretariamos os trabalhos, tendo sido lida e aprovada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2021.

Ossian Almeida Quadros
Diretor Presidente

José Carlos Santiago
Diretor Secretário